



Câmara Municipal de Paraguaçu-MG

Rua José Bueno 20 - Centro

Secretaria: (35) 99874-0913 | Portaria: (35) 99874-0915

www.paraguacu.mg.leg.br

CNPJ: 07.480.746/0001-99

REQUERIMENTO Nº. /2025

Exmo. Sr.
Matias Fonseca
Presidente da Câmara Municipal

“Requer ao PODER EXECUTIVO MUNICIPAL os seguintes documentos e informações referentes ao EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2025 (PROCESSO Nº 158/2025):

A) Relação completa e nominal dos arrematantes de cada lote, com indicação de:

- a) nome completo (pessoa física) ou razão social (pessoa jurídica);*
- b) CPF ou CNPJ;*
- c) lote(s) arrematado(s) (nº do lote e descrição);*
- d) valor do lance vencedor e valor efetivamente pago;*
- e) data e hora da arrematação.*

**Cópias dos comprovantes de pagamento (comprovantes de depósito/transferência/PIX) referentes aos valores de arrematação e das comissões do Leiloeiro Oficial, contendo:*

- a) dados bancários de origem e de destino (instituição, agência, conta, titular);*
- b) data e horário das operações.*

**Cópias das “Notas de Venda em Leilão”, recibos, CRV(s) (quando existentes) ou quaisquer documentos de transferência emitidos em razão das arrematações, bem como cópia de procurações públicas eventualmente outorgadas pelo Comitente para regularização de documentos (cláusula 11.11 do edital).*

**Informações sobre eventuais arrematações canceladas, desistências, aplicação de multas e/ou reaberturas de lotes após 23/10/2025, com cópia dos documentos que justifiquem tais atos.*

**Cópia do contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Paraguaçu e o Leiloeiro Oficial (ou empresa responsável pelo portal), bem como comprovação da matrícula JUCEMG nº 997 e comprovação do CNPJ e conta bancária informados para recebimento de comissões.*

**Relação nominal e função dos servidores/dirigentes municipais que participaram direta ou indiretamente do procedimento de alienação (comitente, comissão de vistoria, fiscalização, assinatura de documentos, agendamento de visita etc.), bem como declaração expressa se algum desses servidores participou das arrematações. Em caso afirmativo, enviar documentação comprobatória e justificativa administrativa.*

** Cópia dos laudos, termos de avaliação e pareceres técnicos que embasaram a declaração de inservibilidade e os valores mínimos constantes no Anexo I do Edital.*



Câmara Municipal de Paraguaçu-MG

Rua José Bueno 20 - Centro

Secretaria: (35) 99874-0913 | Portaria: (35) 99874-0915

www.paraguacu.mg.leg.br

CNPJ: 07.480.746/0001-99

*** Comprovação de que a chave PIX vinculada ao CNPJ 18.008.193/0001-92 corresponde efetivamente à conta oficial da Prefeitura (extrato ou declaração bancária)."**

No uso das atribuições regimentais, em conformidade com o disposto do Art. 219 do Regimento Interno, vem respeitosamente, requerer ao **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** os seguintes documentos e informações referentes ao EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2025 (PROCESSO Nº 158/2025):

A) Relação completa e nominal dos arrematantes de cada lote, com indicação de:

a) nome completo (pessoa física) ou razão social (pessoa jurídica); b) CPF ou CNPJ; c) lote(s) arrematado(s) (nº do lote e descrição);

d) valor do lance vencedor e valor efetivamente pago;

e) data e hora da arrematação.

*Cópias dos comprovantes de pagamento (comprovantes de depósito/transferência/PIX) referentes aos valores de arrematação e das comissões do Leiloeiro Oficial, contendo:

a) dados bancários de origem e de destino (instituição, agência, conta, titular);

b) data e horário das operações.

*Cópias das "Notas de Venda em Leilão", recibos, CRV(s) (quando existentes) ou quaisquer documentos de transferência emitidos em razão das arrematações, bem como cópia de procurações públicas eventualmente outorgadas pelo Comitente para regularização de documentos (cláusula 11.11 do edital).

*Informações sobre eventuais arrematações canceladas, desistências, aplicação de multas e/ou reaberturas de lotes após 23/10/2025, com cópia dos documentos que justifiquem tais atos.

*Cópia do contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Paraguaçu e o Leiloeiro Oficial (ou empresa responsável pelo portal), bem como comprovação da matrícula JUCEMG nº 997 e comprovação do CNPJ e conta bancária informados para recebimento de comissões.

*Relação nominal e função dos servidores/dirigentes municipais que participaram direta ou indiretamente do procedimento de alienação (comitente, comissão de vistoria, fiscalização, assinatura de documentos, agendamento de visita etc.), bem como declaração expressa se algum desses servidores participou das arrematações. Em caso afirmativo, enviar documentação comprobatória e justificativa administrativa.

* Cópia dos laudos, termos de avaliação e pareceres técnicos que embasaram a declaração de inservibilidade e os valores mínimos constantes no Anexo I do Edital.

* Comprovação de que a chave PIX vinculada ao CNPJ 18.008.193/0001-92 corresponde efetivamente à conta oficial da Prefeitura (extrato ou declaração bancária).

Paraguaçu, 29 de outubro de 2025.

Vitória Silva
Vereadora

**Câmara Municipal de
Paraguaçu/MG.**

DEFERIDO

____/____/____

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Paraguaçu-MG

Rua José Bueno 20 - Centro

Secretaria: (35) 99874-0913 | Portaria: (35) 99874-0915

www.paraguacu.mg.leg.br

CNPJ: 07.480.746/0001-99

REQUERIMENTO Nº. /2025

Exmo. Sr.

Matias Fonseca

Presidente da Câmara Municipal

*“ Requer ao **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** informações de quando a grade de proteção será colocada na ponte das Acácias e os passeios que estão danificados”.*

No uso das atribuições regimentais, em conformidade com o disposto do Art. 219 do Regimento Interno, vem respeitosamente, requer ao **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** informações de quando a grade de proteção será colocada na ponte das Acácias e os passeios que estão danificados.

Paraguaçu, 22 de outubro de 2025.

Vitoria Silva

Vereador

*Câmara Municipal de
Paraguaçu/MG.*

DEFERIDO

____ / ____ / ____

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Paraguaçu-MG

Rua José Bueno 20 - Centro

Secretaria: (35) 99874-0913 | Portaria: (35) 99874-0915

www.paraguacu.mg.leg.br

CNPJ: 07.480.746/0001-99

REQUERIMENTO Nº.

/2025

Exmo. Sr.

Matias Fonseca

Presidente da Câmara Municipal

“ Requer ao PODER EXECUTIVO MUNICIPAL as seguintes informações e documentos especificando as datas para que ele fique ciente e desta vez responda: Fundamento legal: Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) meses :Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, maio, Junho ,julho, Agosto, Setembro, Outubro, Relação detalhada de todas as despesas com publicidade e comunicação institucional, discriminadas por mês, contendo:valor empenhado, liquidado e pago;

órgão/secretaria responsável;natureza da despesa (campanha institucional, avisos, comunicados, campanhas de saúde, educação, etc.); fonte de recurso (dotação orçamentária e fonte). Cópia integral dos contratos, instrumentos congêneres, aditivos e termos de inexigibilidade/dispensa de licitação relacionados a serviços de publicidade, assessoria de comunicação, contratação de agências de propaganda e veículos de comunicação; com indicação de processo administrativo, vigência, objeto e valores.

Relação dos fornecedores/fornecedoras (agências, veículos de comunicação, empresas gráficas, produtoras, influenciadores etc.), contendo CNPJ, endereço, telefone e valores pagos a cada um no período solicitado.

Notas fiscais, recibos, comprovantes de pagamento (ordens bancárias, extratos) e empenhos correspondentes a cada despesa listada.

Planejamento de mídia e briefings das campanhas, incluindo peças publicitárias (materiais veiculados), mídias contratadas (jornais, rádios, TV, internet, redes sociais, outdoor, etc.) e cronograma de veiculação.

Relatórios de veiculação/atestado de veiculação e comprovação de entrega das peças publicitárias nos veículos contratados (se aplicável).

Critérios e justificativas adotados para a seleção dos veículos e das formas de contratação (incluindo eventuais critérios técnicos, de audiência ou de



Câmara Municipal de Paraguaçu-MG

Rua José Bueno 20 - Centro

Secretaria: (35) 99874-0913 | Portaria: (35) 99874-0915

www.paraguacu.mg.leg.br

CNPJ: 07.480.746/0001-99

alcance). Pareceres jurídicos, fundamentos legais e técnicos que respaldaram as contratações (especialmente em casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação). Indicação do setor/servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos de publicidade. Existência de contrato ou convênio com órgãos/entidades estaduais ou federais que tenham gerado repasses para publicidade local; se houver, trazer cópia dos respectivos instrumentos e prestações de contas. Informações sobre quaisquer despesas com Gestão de Conteúdo em redes sociais (contratação de influenciadores, impulsionamentos pagos, serviços de social media), com detalhamento de valores e peças.

No uso das atribuições regimentais, em conformidade com o disposto do Art. 219 do Regimento Interno, vem respeitosamente, requer ao **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** as seguintes informações e documentos especificando as datas para que o mesmo fique ciente e desta vez responda: Fundamento legal: Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) meses :Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, maio, Junho ,julho, Agosto, Setembro, Outubro, Relação detalhada de todas as despesas com publicidade e comunicação institucional, discriminadas por mês, contendo: valor empenhado, liquidado e pago; órgão/secretaria responsável; natureza da despesa (campanha institucional, avisos, comunicados, campanhas de saúde, educação, etc.); fonte de recurso (dotação orçamentária e fonte). Cópia integral dos contratos, instrumentos congêneres, aditivos e termos de inexigibilidade/dispensa de licitação relacionados a serviços de publicidade, assessoria de comunicação, contratação de agências de propaganda e veículos de comunicação; com indicação de processo administrativo, vigência, objeto e valores. Relação dos fornecedores/fornecedoras (agências, veículos de comunicação, empresas gráficas, produtoras, influenciadores etc.), contendo CNPJ, endereço, telefone e valores pagos a cada um no período solicitado.

Notas fiscais, recibos, comprovantes de pagamento (ordens bancárias, extratos) e empenhos correspondentes a cada despesa listada. Planejamento de mídia e briefings das campanhas, incluindo peças publicitárias (materiais veiculados), mídias contratadas (jornais, rádios, TV, internet, redes sociais, outdoor etc.) e cronograma de veiculação.

Relatórios de veiculação/atestado de veiculação e comprovação de entrega das peças publicitárias nos veículos contratados (se aplicável).

Critérios e justificativas adotados para a seleção dos veículos e das formas de contratação (incluindo eventuais critérios técnicos, de audiência ou de alcance). Pareceres jurídicos,



Câmara Municipal de Paraguaçu-MG

Rua José Bueno 20 - Centro

Secretaria: (35) 99874-0913 | Portaria: (35) 99874-0915

www.paraguacu.mg.leg.br

CNPJ: 07.480.746/0001-99

fundamentos legais e técnicos que respaldaram as contratações (especialmente em casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação).

Indicação do setor/servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos de publicidade. Existência de contrato ou convênio com órgãos/entidades estaduais ou federais que tenham gerado repasses para publicidade local; se houver, trazer cópia dos respectivos instrumentos e prestações de contas.

Informações sobre quaisquer despesas com Gestão de Conteúdo em redes sociais (contratação de influenciadores, impulsionamentos pagos, serviços de social media), com detalhamento de valores e peças.

Paraguaçu, 29 de outubro de 2025.

Vitoria Silva
Vereador

*Câmara Municipal de
Paraguaçu/MG.*

DEFERIDO

____/____/____

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Paraguaçu-MG

Rua José Bueno 20 - Centro

Secretaria: (35) 99874-0913 | Portaria: (35) 99874-0915

www.paraguacu.mg.leg.br

CNPJ: 07.480.746/0001-99

REQUERIMENTO N.º. **/2025**

Exmo. Sr.
Matias Fonseca
Presidente da Câmara Municipal

“ Requer ao PODER EXECUTIVO MUNICIPAL os contratos recentes da secretaria da educação em todos os setores das escolas municipais dos últimos 3 meses(agosto, setembro, outubro)”.

No uso das atribuições regimentais, em conformidade com o disposto do Art. 219 do Regimento Interno, vem respeitosamente, requer ao **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** os contratos recentes da secretaria da educação em todos os setores das escolas municipais dos últimos 3 meses (agosto, setembro, outubro).

Paraguaçu, 22 de outubro de 2025.

Vitoria Silva
Vereador

***Câmara Municipal de
Paraguaçu/MG.***

DEFERIDO

____/____/____

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Paraguaçu-MG

Rua José Bueno 20 - Centro

Secretaria: (35) 99874-0913 | Portaria: (35) 99874-0915

www.paraguacu.mg.leg.br

CNPJ: 07.480.746/0001-99

REQUERIMENTO Nº. /2025

Exmo. Sr.

Matias Fonseca

Presidente da Câmara Municipal

“ Requer ao PODER EXECUTIVO MUNICIPAL todas as informações da balsa da cachoeira a respeito das regras a serem cumpridas como quais veículos podem fazer a travessia e pesos limites, e apresentar tais documentos onde essas regras constam”.

No uso das atribuições regimentais, em conformidade com o disposto do Art. 219 do Regimento Interno, vem respeitosamente, requer ao **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** todas as informações da balsa da cachoeira a respeito das regras a serem cumpridas como quais veículos podem fazer a travessia e pesos limites, e apresentar tais documentos onde essas regras constam.

Paraguaçu, 28 de outubro de 2025.

Vitoria Silva
Vereador

***Câmara Municipal de
Paraguaçu/MG.***

DEFERIDO

____/____/____

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Paraguaçu-MG

Rua José Bueno 20 - Centro

Secretaria: (35) 99874-0913 | Portaria: (35) 99874-0915

www.paraguacu.mg.leg.br

CNPJ: 07.480.746/0001-99

INDICAÇÃO Nº. /2025

Exmo. Sr.

Matias Fonseca

Presidente da Câmara Municipal

“ Indica ao PODER EXECUTIVO MUNICIPAL que esteja tapando os buracos que já estão surgindo na avenida professora Maria do Carmo e trocando as lâmpadas queimadas”.

No uso das atribuições regimentais, em conformidade com o disposto do Art. 227 do Regimento Interno, vem respeitosamente, indica ao **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** que esteja tapando os buracos que já estão surgindo na avenida professora Maria do Carmo e trocando as lâmpadas queimadas.

Paraguaçu, 28 de outubro de 2025.

Vitoria Silva

Vereador

***Câmara Municipal de
Paraguaçu/MG.***

DEFERIDO

____/____/____

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Paraguaçu-MG

Rua José Bueno 20 - Centro

Secretaria: (35) 99874-0913 | Portaria: (35) 99874-0915

www.paraguacu.mg.leg.br

CNPJ: 07.480.746/0001-99

INDICAÇÃO Nº. /2025

Exmo. Sr.

Matias Fonseca

Presidente da Câmara Municipal

“ Indica ao PODER EXECUTIVO MUNICIPAL que esteja arrumando os meios fios de vários locais do bairro Santa Terezinha que estão sem e com grande erosão dificultando até para estacionar”.

No uso das atribuições regimentais, em conformidade com o disposto do Art. 227 do Regimento Interno, vem respeitosamente, indica ao **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** que esteja arrumando os meios fios de vários locais do bairro Santa Terezinha que estão sem e com grande erosão dificultando até para estacionar

Paraguaçu, 28 de outubro de 2025.

Vitoria Silva

Vereador

***Câmara Municipal de
Paraguaçu/MG.***

DEFERIDO

____/____/____

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Paraguaçu-MG

Rua José Bueno 20 - Centro

Secretaria: (35) 99874-0913 | Portaria: (35) 99874-0915

www.paraguacu.mg.leg.br

CNPJ: 07.480.746/0001-99

INDICAÇÃO Nº. **/2025**

Exmo. Sr.

Matias Fonseca

Presidente da Câmara Municipal

*“ Indica ao **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** extensivo a secretaria da educação que seja estudado a possibilidade de ter meio período nas escolas que tem período integral muitas mães estão pedindo indico que se faça uma audiência pública”.*

No uso das atribuições regimentais, em conformidade com o disposto do Art. 227 do Regimento Interno, vem respeitosamente, indica ao **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** seja feita a poda das árvores em todas extensão da rua Odilon Prado parque dos Pinheiros que estão emaranhados na fiação elétrico podendo causar acidentes elétricos.

Paraguaçu, 28 de outubro de 2025.

Vitoria Silva

Vereador

*Câmara Municipal de
Paraguaçu/MG.*

DEFERIDO

____ / ____ / ____

PRESIDENTE